



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

---

## PORTARIA 064/2025

### CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA JACOB QUARTEZANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria nº 020/2024 que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora **RAFAELA JACOB QUARTEZANI** no período compreendido entre 06/05/2024 a 04/06/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 024/2024 que interrompeu o gozo das férias da servidora no período compreendido entre 14/05/2024 a 04/06/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 008/2025 que concedeu reposição de 02 (dois) dias de férias.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 018/2025 que concedeu reposição de 03 (três) dias de férias.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 026/2025 que concedeu reposição de 10 (dez) dias de férias.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 055/2025 que concedeu reposição de 02 (dois) dias de férias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder reposição de 06 (seis) dias de férias a Sra. **RAFAELA JACOB QUARTEZANI**, servidora pública à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo comissionado de Assessor da Presidência, nos dias 15 a 20 de setembro de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

**“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**

---

2025 referente a reposição do período em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

[Redacted]

[Redacted]

**JADISMAR ALVES DE MACEDO**

Presidente da CMVP/ES